

ETP-CSMOGEP - 12023

Código de validação: 50482E9949

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. MATERIAL A SER CONTRATADO

Aquisição de medicamentos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão no exercício de 2023 -2024.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Necessidade de suprir, as demandas constantes dos medicamentos oriundas da Justiça de 2º Grau: Divisão Médica, Casa Abrigo e Casa da Criança, bem como da Justiça de 1º Grau: Divisão Médica do Fórum Des. Sarney Costa e Diretoria do Fórum da Comarca de Imperatriz (Casa da Criança de Imperatriz), para mantê-las em pleno funcionamento, durante o período de 12 (doze) mês (2023-2024).

3. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DO TJMA

Aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico na perspectiva de promover a saúde, bem-estar e qualidade de vida, bem como contribuir para o melhor desempenho profissional e pessoal.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que possua os seguintes requisitos:

- a) **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE:** permissão para a empresa exercer atividades com medicamentos ou insumos farmacêuticos expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b) **Autorização Especial de Funcionamento (AE):** deve ser solicitada para as mesmas atividades, mas para as empresas que trabalharão com medicamentos ou insumos sujeitos a controle especial (Portaria 344/1998);
- c) **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal,** dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- d) Ter Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória objeto compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da presente licitação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A quantidade de cada item foi estabelecida de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante para permanecer em funcionamento. Mas após análise da quantidade total dos itens das Justiças de 2º e 1º Graus, observou-se a necessidade de acrescentar 20% (vinte por cento), pois o prazo de vigência da ata de registro de preço pode ser válido por um período de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, artigo 21 do Decreto nº 38136 de 06.03.2023.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta, que demanda empresa especializada e registrada para fornecimento de medicamentos.

7. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Por tratar-se de uma materiais com previsão de entregas parceladas , sugere-se pela realização de pregão eletrônico , pelo Sistema de Ata Registro de Preço (SRP), com critério de julgamento por menor preço, cuja necessidade são determinadas pelo consumo, que pode variar a demanda.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

A pesquisa de mercado ocorrerá com preço praticado em 3 (três) locais diferentes. Os fornecimentos dos Medicamentos serão prestados por demanda, de acordo com a necessidade do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Abastecer as unidades requisitantes para proporcionar o atendimento com qualidade.

10. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

Os medicamentos serão fornecidos pelas empresas conforme a necessidade das unidades



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

requisitantes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. VIGÊNCIA

Exercício do ano de 2023.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

A contratação nessa modalidade de entrega parcelada mediante demanda de medicamentos no ano de 2022, sendo viável a contratação nesse formato, bem como figura no Plano Anual de Contratação para o ano de 2023 .



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

ALESSANDRA DE JESUS PINHEIRO MENDES
Secretária do Coordenador de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial
Matrícula 100982

KEILA LIGIA COSTA DE MELO
Chefa da Divisão Médica
Divisão Médica
Matrícula 102269

MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 99671

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/07/2023 10:11 (ALESSANDRA DE JESUS PINHEIRO MENDES)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/07/2023 10:57 (MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/07/2023 11:19 (KEILA LIGIA COSTA DE MELO)

